



# *Câmara Municipal de Cajamar*

Estado de São Paulo

## **MOÇÃO DE REPÚDIO Nº 06 / 2023**

### CAMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

Senhor Presidente

Senhores Vereadores

PROTOCOLO  
3242/2023

DATA / HORA  
14/11/2023 12:20:16

USUÁRIO  
254.XXX.XXX-01

***“O Vereador que esta subscreve, manifesta moção de repúdio a Enel “Enel Brasil S.A” pelos contínuos e graves problemas no fornecimento de energia elétrica na cidade de Cajamar”***

**CONSIDERANDO** que o município vem sofrendo com interrupções no fornecimento de energia elétrica por períodos longos especialmente durante condições climáticas adversas, como o ocorrido na última sexta-feira (3), após o vendaval seguido de chuva forte que atingiu a cidade de Cajamar.

**CONSIDERANDO** relatos alarmantes que indicam a negligência por parte da empresa Enel, que não está cumprindo com sua responsabilidade fundamental que é de fornecer energia de forma estável e segura para a população. É inaceitável que o *péssimo* serviço prestado por essa empresa impacte negativamente a rotina das famílias, o funcionamento de estabelecimentos comerciais e serviços essenciais, comprometendo o desenvolvimento e bem estar de nossa população.

Nós, representantes eleitos, não podemos e não iremos tolerar tais descasos com a população que juramos proteger e servir. Exigimos da Enel um posicionamento e soluções concretas para resolver a situação caótica em nossa cidade.

Diante de tais considerações e dentro das normas regimentais desta casa de Leis, apresento a presente MOÇÃO DE REPÚDIO, e apresentada a empresa Enel Brasil S.A pelos péssimos serviços prestados à população Cajamarense, a fim que tome conhecimento da insatisfação por parte da sociedade deste município, motivos das constantes reclamações dos usuários.

No anseio que os problemas apontados sejam avaliados e solucionados dentro da maior brevidade possível, agradecemos.

Plenário Ver Waldomiro dos Santos – 06 de novembro de 2023.

**FLÁVIO MARQUES ALVES**

*Flávio Marques Alves*  
**Vereador**

CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

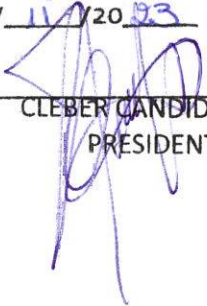
PROVADO em discussão e votação única

na 18ª sessão ordinária

com 14 (quatorze) votos favoráveis

e 0 (zero) votos contrários

em 29 / 11 / 20 93

  
\_\_\_\_\_  
CLEBER CANDIDO SILVA  
PRESIDENTE